

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano II | Nº 47 | Segunda-feira, 16 de Março de 2020.

Sadinoel Oliveira Gomes Souza

Prefeito

Wanderson Dias Pereira

Vice-prefeito

Jorge Antônio Santos da Silva

Chefia de Gabinete

Antônio José de Lima Dias

Procurador Geral do Município

Joaquim Lopes da Gama

Controlador Geral do Município

Jorge Antônio Santos da Silva

Secretário Municipal de Governo

Edvaldo Mendonça Daumas

Secretário Municipal de Administração

Osório Luis Figueiredo de Souza

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Julio César de Oliveira Ambrósio

Secretário Municipal de Saúde

Edson Neira Brandão

Secretário Municipal de Fazenda

José Fernando Soares

Secretário Municipal de Planejamento

Clóvis Raimundo Thome da Silva Neto

Secretário Municipal de Obras

Estevan Simão de Oliveira Assis

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Monica Virgilio Cavalcante

Secretária Municipal de Habitação e Políticas Sociais

Paloma Martins Mendonça

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Luiz Alberto Mendonça

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Edson Neira Brandão

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Jose Carlos Rangel dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Integração com o COMPERJ

Jose Carlos Rangel dos Santos

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Clóvis Raimundo Thome da Silva Neto

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ronaldo do Carmo Anquieta

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Samir Vaz Lima

Secretário Municipal de Transportes

Renato Machado Ferreira

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Leonidas Oliveira Gomes Souza

Ouviedoria Geral do Município

Andreia da Silva Daumas

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

Decreto:

Decreto nº 028, de 06 de março de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 851.200,43 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos reais e quarenta e três centavos), na Procuradoria Geral do Município, na Secretaria Municipal de Obras, no Fundo Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, na Secretaria Municipal de Administração, no Fundo Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e no Fundo Municipal de Iluminação Pública, na forma

abaixo:

O Prefeito do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.794 de 21 de novembro de 2019, bem como, ao Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964,

Decreta:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 851.200,43 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação nos programas de trabalho, na forma constante no Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação de dotação Orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 06 de março de 2020. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 028 de 06 de março de 2020

SUPLEMENTAÇÃO

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.001.001 – 04.092.0029.1.140 – Desapropriações

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01	79	85.842,12
Total da Secretaria				85.842,12

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 – 04.122.0012.2.199 – Manutenção e Operacionalização da SEMOB

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01	111	25.000,00

07.001.001 – 15.451.0078.2.204 – Reforma, Manutenção e Operação da Fábrica de Artefatos de Concreto

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	124	110.000,00

07.001.001 – 15.452.0079.2.205 – Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	14	Criar	160.000,00

Total da Secretaria 295.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	11	Criar	35.825,48



09.002.001 - 12.361.0009.2.293 - FUNDEB - Ensino Fundamental				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	09	Criar	26.000,00
09.002.001 - 12.365.0011.2.305 - FUNDEB - Educação Infantil				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	09	Criar	4.000,00
09.002.001 - 12.366.0016.2.117 - Operacionalização da Educação para Jovens e Adultos - EJA				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24	Criar	100.000,00
Total da Secretaria				165.825,48
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001.001 - 27.812.0023.1.319 - Implantação de Núcleos Desportivos				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	04	Criar	52.000,00
Total da Secretaria				52.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
14.001.001 - 04.122.0012.2.191 - Manutenção e Operacionalização da SEMMAURB				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01	Criar	2.000,00
Total da Secretaria				2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 - 04.122.0012.2.241 - Pagamento de Pessoal				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	Criar	18.232,83
Total da Secretaria				18.232,83
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.1.297 - Índice Gestão Descent. - IGD SUAS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	19	473	10.000,00
Total da Secretaria				10.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA				
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA				
21.001.001 - 04.122.0012.2.250 - Manutenção e Operacionalização da SEMAAP				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	594	7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	596	300,00
Total da Secretaria				7.300,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - Manutenção e Operacionalização da SEMSP				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01	700	200.000,00
24.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 - 04.122.0012.2.838 - Manutenção e Operacionalização do FMIP				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	22	685	15.000,00
Total da Secretaria				215.000,00
Total da Suplementação				851.200,43



ANEXO II - Decreto nº 028 de 06 de março de 2020				
ANULAÇÃO				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 15.452.0070.1.209 – Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	132	135.000,00
07.001.001 – 15.452.0079.2.205 – Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01	136	85.842,12
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	14	138	160.000,00
Total da Secretaria				380.842,12
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenc. do Servidor ou do Militar	11	279	35.825,48
09.002.001 - 12.361.0009.2.293 - FUNDEB - Ensino Fundamental				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenc. do Servidor ou do Militar	09	295	17.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	09	296	9.000,00
09.002.001 - 12.365.0011.2.305 - FUNDEB - Educação Infantil				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenc. do Servidor ou do Militar	09	340	4.000,00
09.002.001 - 12.366.0016.2.117 - Operacionalização da Educação para Jovens e Adultos - EJA				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	24	360	90.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	24	362	10.000,00
Total da Secretaria				165.825,48
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001.001 - 27.812.0023.1.319 - Implantação de Núcleos Desportivos				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	04	405	52.000,00
Total da Secretaria				52.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
14.001.001 - 04.122.0012.2.191 - Manutenção e Operacionalização da SEMMAURB				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01	419	2.000,00
Total da Secretaria				2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 - 04.122.0012.2.241 - Pagamento de Pessoal				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenc. do Servidor ou do Militar	01	437	18.232,83
Total da Secretaria				18.232,83
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.1.297 - Índice Gestão Descent. - IGD SUAS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	19	475	10.000,00
Total da Secretaria				10.000,00



21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA				
21.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA				
21.001.001 – 20.606.0091.1.228 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	607	7.300,00
Total da Secretaria				7.300,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0004.2.254 – Reforma e Manutenção de Prédios e Áreas Públicas				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01	618	200.000,00
24.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 – 15.452.0084.2.344 – Iluminação Pública Municipal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	22	627	15.000,00
Total da Secretaria				215.000,00
Total da Anulação				851.200,43

Portarias:

PT n° 369/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/02/2020, João Henrique dos Santos, Cargo: Assessor III, Símbolo Das-07, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 370/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/02/2020, Tharssia Cristina de Oliveira Silva, Cargo: Diretor de Divisão, Símbolo Das-06, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 371/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/02/2020, Daiane Maria Silva Nunes, Cargo: Assessor II, Símbolo Das-08, da Secretaria de Obras. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 372/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/02/2020, Cosmo Braga de Jesus, Cargo: Assessor IV, Símbolo Das-05, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 373/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/02/2020, Elias da Silva Pereira, Cargo: Diretor de Divisão, Símbolo Das-06, da Secre-

taria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 374/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/02/2020, Marcos de Souza Silva, Cargo: Assessor III, Símbolo Das-07, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 375/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/02/2020, Marina de Gois Pereira de Jesus, Cargo: Assessor II, Símbolo Das-08, da Secretaria de Serviços Públicos. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 376/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/02/2020, Marina de Gois Pereira de Jesus, Cargo: Assessor Chefe, Símbolo Das-09, da Secretaria de Obras. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 377/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/02/2020, Tharssia Cristina de Oliveira Silva, Cargo: Assessor II, Símbolo Das-08, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 378/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 31/01/2020, Rozane Mesquita Pereira, Cargo:

Assessor Chefe, Símbolo Das-09, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 379/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/02/2020, João Pedro Fernandes da Silva, Cargo: Assessor I, Símbolo Das-10, do Gabinete do Prefeito. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 380/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/02/2020, Luana Lino da Silva, Cargo: Assessor I, Símbolo Das-10, do Gabinete do Prefeito. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 381/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 17/02/2020, Magno da Mota Monteiro de Oliveira, Cargo: Assessor IV, Símbolo Das-05, da Secretaria de Obras. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 382/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 03/02/2020, Glauber Melo da Silva, Cargo: Assessor III, Símbolo Das-07, da Secretaria de Serviços Públicos. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 383/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de



17/02/2020, Mayara dos Santos Castro, Cargo: Assessor II, Símbolo Das-08, do Gabinete do Prefeito. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 384/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/03/2020, Josilmar Viana Magalhães, Cargo: Assessor I, Símbolo Das-10, do Gabinete do Prefeito. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 385/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Tornar sem efeito a partir de 14/01/2020, os termos da portaria de exoneração n.º 66/2020, em nome do servidor André Vagner Moreira. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 386/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 03/02/2020, Renan de Assis Cabral das Neves da Silva, Cargo: Diretor de Divisão, Símbolo Das-06, da Secretaria de Serviços Públicos. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 387/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 31/01/2020, Ezequiel Ramos da Silva Junior, Cargo: Diretor Assessor II, Símbolo Das-08, do Gabinete do Prefeito. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 388/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 03/02/2020, Romulo de Souza Santos Barbosa, Cargo: Assessor II, Símbolo Das-08, da Ouvidoria Geral do Município. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 389/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 31/01/2020, Rosiney Garcia, Cargo: Assessor III, Símbolo Das-07, da Secretaria de Habitação e Políticas Sociais. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 390/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 02/01/2020, Emanuel da Silva Paulo, Cargo: Assessor III, Símbolo Das-07, do Gabinete do Prefeito. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 391/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Municí-

pio de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/02/2020, Marcelly Figueiredo da Silva, Cargo: Assessor I, Símbolo Das-10, da Secretaria de Governo. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 392/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/02/2020, Marcelly Figueiredo da Silva, Cargo: Assessor I, Símbolo Das-10, da Secretaria de Saúde. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 393/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/02/2020, Paula Regina da Silva, Cargo: Assessor III, Símbolo Das-07, da Secretaria de Habitação e Políticas Sociais. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 394/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/02/2020, Paula Regina da Silva, Cargo: Assessor IV, Símbolo Das-05, da Secretaria de Serviços Públicos. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 395/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/02/2020, Adriana Conceição da Cruz, Cargo: Assessor III, Símbolo Das-07, da Secretaria de Habitação e Políticas Sociais. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 396/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/02/2020, Adriana Conceição da Cruz, Cargo: Assessor IV, Símbolo Das-05, da Secretaria de Serviços Públicos. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 397/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 02/01/2020, Maicon Silva de Souza, Cargo: Assessor III, Símbolo Das-07, do Gabinete do Prefeito. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 398/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/02/2020, Amanda Sales Piaullino, Cargo: Assessor III, Símbolo Das-07, do Gabinete do Prefeito. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 399/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Municí-

pio de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/02/2020, Amanda Sales Piaullino, Cargo: Controlador I, Símbolo Das-08, da Controladoria Geral. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 400/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 15/01/2020, Marcus Eduardo Vilaça, Cargo: Assessor IV, Símbolo Das-05, da Secretaria de Transportes. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 401/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 20/01/2020, Izabelle Figueiredo Machado, Cargo: Assessor IV, Símbolo Das-05, da Secretaria de Transportes. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 402/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/02/2020, Rita de Casia de Oliveira Sobral, Cargo: Assessor IV, Símbolo Das-05, da Secretaria de Transportes. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 403/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: exonerar a partir de 31/01/2020, Josué Augusto da Silva, Cargo: Assessor Técnico I, Símbolo Das-12, da Secretaria de Esporte e Lazer. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 404/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 03/02/2020, Ana Beatriz Moreira Santos Fernandes, Cargo: Assessor Técnico I, Símbolo Das-12, da Secretaria de Esporte e Lazer. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 405/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 02/01/2020, Felipe de Andrade Torres dos Santos, Cargo: Assessor IV, Símbolo Das-05, do Gabinete do Prefeito. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 406/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 12/02/2020, Monica Vaz de Souza, Cargo: Assessor IV, Símbolo Das-05, do Gabinete do Prefeito. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 407/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no

art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/02/2020, Mauro Santana da Costa, Cargo: Assessor IV, Símbolo Das-05, do Gabinete do Prefeito. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 408/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 13/02/2020, Juliano Silva Souza, Cargo: Assessor III, Símbolo Das-07, da Secretaria de Obras. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 409/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 02/01/2020, Douglas Melo Ferreira, Cargo: Assessor II, Símbolo Das-08, do Gabinete do

Prefeito. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 410/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 02/01/2020, Timoteo de Oliveira Pereira, Cargo: Assessor II, Símbolo Das-08, do Gabinete do Prefeito. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 411/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 10/02/2020, Israel Fernandes Ramos, Cargo: Assessor II, Símbolo Das-08, do Gabinete do Prefeito. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 412/2020. O Prefeito Municipal de Itabo-

raí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Tornar sem efeito a partir de 03/02/2020, os termos da portaria n.º 2110/2017 de designação do funcionário Manoel dos Santos Marins. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT N° 524 /2020. O Prefeito do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, Resolve: Designar A partir de 01 de Fevereiro de 2020, os integrantes abaixo relacionados para elencar a Comissão de Recursos de Infrações I e II no ano de 2020, bem como, nomeação e ordem de convocação de todos os Fiscais de Transportes, conforme prever o parágrafo 3º do art. 274 da Lei Complementar nº 222, de 07 de Abril de 2017.

I – Nomeações para a Comissão de Infrações I:

COMISSÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES I	
PRESIDENTE	SUPLENTE
REPRESENTANTE INDICADO PELO CHEFE DO EXECUTIVO: Diego Raphael Costa de Faria	REPRESENTANTE INDICADO PELO CHEFE DO EXECUTIVO: Milton José Duarte Filho
MEMBROS	SUPLENTES
REPRESENTANTE LIGADO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS: Henrique Adão da Silva	REPRESENTANTE LIGADO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS: Elias Pontes de Mendonça
REPRESENTANTE LIGADO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS: Willian Eduardo Silva dos Santos	REPRESENTANTE LIGADO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS: Alexandre Nunes de Almeida
REPRESENTANTE LIGADO A EMPRESA OU AGÊNCIA DE PUBLICIDADE: Demerson Manguiera de Paula	REPRESENTANTE LIGADO A EMPRESA OU AGÊNCIA DE PUBLICIDADE: Shirley Nunes Rodrigues
REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Humberto Fuxreiter	REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Edinéa Alves Gomes
REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: João Máximo Mendonça dos Anjos	REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Paulo Cezar Leandro dos Santos
REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Izabel Cristina da Silva	REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Márcio da Silva Carvalho
SECRETÁRIO	SUPLENTE
INDICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO: Luiz Carlos Perez da Silva	INDICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO: João Marcos Lessa da Silva Brito

II – Nomeações para a Comissão de Infrações II:

COMISSÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES II	
PRESIDENTE	SUPLENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES: Samir Vaz Lima	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES CONCEDIDOS: Rônai Langres Freitas de Santana
MEMBROS	SUPLENTES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES CONCEDIDOS: Rônai Langres Freitas de Santana	REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Marcos da Conceição Daumas
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE LIGADO A ÁREA DE TRANSPORTES: Jéssica Mariano Lima de Faria	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE LIGADO A ÁREA DE TRANSPORTES: Denise da Silva Tome
REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Cássio Sampaio Vital	REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Alexander Duarte da Silva
REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Delbe Fernandes Pereira	REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Tavane Loureiro
SECRETÁRIO	SUPLENTE
INDICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO: Priscila Bittencourt Jaqueira Rios	INDICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO: Ronaldo Gonçalves Costa



III – Nomeações de Todos os Fiscais de Transportes:

NOMEAÇÃO E ORDEM CONVOCAÇÃO DOS FISCALIS DE TRANSPORTES		
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	FISCAL DE TRANSPORTE	MATRÍCULA DO SERVIDOR
1º	Haydée Dias Moraes da Silva	11145
2º	João Batista de Marins Filho	11150
3º	Elvírio Silva Silveira	9938
4º	Walner Klein Ricardo	11149
5º	Jair Rodrigues da Silveira	9941
6º	Humberto Fuxreiter	9940
7º	João Máximo Mendonça dos Anjos	11148
8º	Izabel Cristina da Silva	11144
9º	Cássio Sampaio Vital	9936
10º	Delbe Fernandes Pereira	9937
11º	Edinéa Alves Gomes	11086
12º	Paulo Cezar Leandro dos Santos	9943
13º	Márcio da Silva Carvalho	9942
14º	Alexander Duarte da Silva	11087
15º	Tavane Loureiro	15857
16º	Marcos da Conceição Dumas	24182
17º	Carlos Alexandre Baptista Cardoso	11151
18º	Marcus Vinicius Correa de Oliveira	15472
19º	Jorge Luiz Abreu Dumas	23996
20º	Willian Rosa Fróes	18357
21º	Priscila Bittencourt Jaqueira Rios	15473

IV – Torna sem efeito a Portaria nº. 275/2020, que designou membros para composição da Comissão De Recursos De Infrações I E II. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SETRAN/PMI nº 09 de 10 de março de 2020.

Modifica o calendário de vistoria do modal "motofrete".

O Secretário de Transportes do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 39 da Lei Municipal Ordinária nº 1.901/2004, com o fim de implementar e organizar Sistema Municipal de Transportes, aprovado pela lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transportes do Município de Itaboraí).

Considerando que a Resolução nº 11 de 11 de dezembro de 2019 prevê vistoria semestral para o modal "motofrete";

Considerando que no art. 1º da Lei Complementar nº 239/2018 determinou vistoria anual para o modal "motofrete".

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a vistoria do 2º (segundo) semestre para o modal "motofrete", mantendo-se, outrossim, o calendário de vistoria do 1º (primeiro) semestre previsto para o respectivo modal na Resolução nº. 11 de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Itaboraí, 10 de Março de 2020. Samir Vaz Lima - Secretário Municipal de Transportes - Mat. 42.087

Contrato:

Contrato SEMOB 11/2020
Termo de contrato celebrado entre a Prefeitura

Municipal de Itaboraí, como contratante, e a FP Vieira Engenharia Ltda, como contratada, como contratada, para contratação de empresa para execuções de serviços de manutenção e conservação de vias. objeto - o objeto do presente contrato é a "contratação de empresa para execuções de serviços de manutenção e conservação de vias", consoante a Proposta Preço (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II). Parágrafo Único – Os serviços serão realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP 11/19, na Proposta de Preço – Anexo nº 1 e no Termo de Referência – Anexo nº 2, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.440.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	recomposição estrutural de pavimento (com reparo de base) cbuq com 5cm de espessura	M²	20.000	R\$ 122,00	R\$ 2.440.000,00

Prazo - O prazo de vigência do contrato será de acordo com o previsto no Termo de Referência. Vigência - Início: 04/03/2020 - Término: 31/12/2020. Pregão Presencial nº 11/19, Processo Administrativo nº: 1772/2019

Carta Contrato:

Carta Contrato (Informações Complementares para a nota de Empenho)

Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações Processo Administrativo nº 3163/2019

Modalidade de Licitação: Convite 01/2020 - FME, bem como todos os seus anexos e a proposta, integram este instrumento.

Objeto da Licitação: "Contratação de Empresa para Elaboração de Laudo de Sondagem de

Solo Para Construção de Unidades Escolares " Adjudicatária: Capolavoro Engenharia Construções E Representações Eireli - Me.

Período de Vigência: O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias contado da assinatura deste termo e/ou Ordem de início, conforme cronograma Físico-financeiro. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Vigência – Início: 20/01/2020 – Término: 18/07/2020

Preço e condições de pagamento: R\$ 85.017,60 (Oitenta e cinco mil dezessete reais e sessenta centavos)

Ata:

Ata nº 567 da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí realizada em 04 de março de 2020.

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta e cinco minu-



tos, na sala de reuniões da SEMDS, à Rua João Caetano, n° 94, Centro, Itaboraí, RJ reuniram-se os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para tratar dos seguintes assuntos: 1- Ofício Projeto ABC da Primeira Infância Programa Criança Feliz – Primeira Infância do SUAS; 2- Calendário de reuniões ordinárias do CMDCA 2020 publicada no D.O.; 3- Ofício n° 067/2020 do Conselho Tutelar de Itaboraí (CTII) encaminhado para SEMDS e CMDCA solicitando que seja regularizado o serviço de internet do órgão; 4- Ofício CMDCA 24/2020 encaminhado à Secretaria de Ciência e Tecnologia solicitando a criação do site do CMDCA ou um “link” do CMDCA no site oficial da Prefeitura; 5- Portaria n° 125/2020 designando os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 6- Ofício n° 1959/2019 da Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Itaboraí solicitando os recursos mês a mês do FMDCA, prestação de contas da referida verba e se a Recomendação do Inquérito Civil n° 103/2017 foi cumprida integralmente; 7-CI PGM n° 2440/2019 da Procuradoria Geral do Município requisitando a informação pormenorizada de quais medidas foram adotadas para atender o item III da recomendação referente ao inquérito civil n° 103/2017; 8- Ofício de n° 205/2019 da Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Itaboraí solicitando de forma pormenorizada quais medidas foram tomadas para atender ao item I da recomendação referente ao inquérito civil n° 103/2017; 9- Plano de Ação e Aplicação; 10- Diagnóstico da população infanto-juvenil; 11- Requerimento da Sra. Gilcelle de Jesus Oliveira; 12- Ofícios diversos para Comissão de Ética, Comissão de Visitas e Comissão Eleitoral do CMDCA; e 13- Outros assuntos. A Conselheira e Presidente do CMDCA em exercício, Márcia Adriana Afonso Torres Barros, iniciou a reunião saudando a todos os presentes e solicitou que a Secretária Executiva, Patrícia Duarte Brum, fizesse a leitura da pauta e dos Ofícios para ciência dos Conselheiros presentes. Foi lido o Ofício s/n°, datado em 20/02/2020, do Projeto ABC da Primeira Infância Programa Criança Feliz – Primeira Infância do SUAS solicitando a presença nas reuniões do CMDCA com o intuito de incluir o projeto ABC da Primeira Infância Programa Criança Feliz – Primeira Infância do SUAS – na agenda de debates relacionados a temática da criança e de suas famílias. A Presidente em exercício concedeu espaço para que a Coordenadora do projeto, Sra. Rozane Mesquita, apresentasse o projeto aos Conselheiros de Direito e Conselheiras Tutelares presentes e solicitou a mesma o envio da cópia integral para que o CMDCA tenha condições de monitorá-lo. Lido o Ofício CMDCA n° 20/2020, datado em 18/02/2020, encaminhado para a Secretaria Municipal de Governo solicitando a publicação da Deliberação n° 01/2020 do CMDCA tomando público o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2020. Deliberação esta, publicada no diário oficial do município e ratificada por todos os Conselheiros presentes. Lido o ofício do Conselho Tutelar de Itaboraí (CT II) n° 067/20, datado em 17/02/2020, encaminhado para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com cópia para o CMDCA, solicitando providências no sentido de que seja regularizado o serviço de internet para o órgão. Foi deliberado pelos Conselheiros de Direitos o envio de ofício para o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social solicitando providências com relação ao fato noticiado pelos Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar II. Lido o Ofício

CMDCA n° 24/2020, datado em 18/02/2020, encaminhado à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia solicitando a criação do site do CMDCA ou a criação de um “link” no site oficial da Prefeitura de Itaboraí a fim de atender à recomendação do Ministério Público constante do Inquérito Civil de n° 103/2017, conforme a recomendação de n° 03 do item I. O presente ofício foi ratificado pelos Conselheiros presentes. Apresentado para ciência dos Conselheiros de Direitos a Portaria n° 125/2020, datado em 23/01/2020, designando os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Lido o Ofício CMDCA n° 08/2020, datado em 03/02/2020, encaminhado a Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Itaboraí em resposta ao ofício de n° 1959/2019, datado em 09/12/2020, que solicitava os recursos mês a mês do FMDCA, a prestação de contas da referida verba e se a Recomendação do Inquérito Civil n° 103/2017 foi cumprida integralmente. Na referida resposta o CMDCA, encaminhou o extratos bancários de movimentação do FMDCA referente ao exercício financeiro de 2018 e 2019 e a prestação de contas do ano de 2018 encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Na oportunidade, informou também que o CMDCA tem empenhado esforços no sentido de atender na integralidade a recomendação da ilustre Promotoria. O presente Ofício de resposta foi aprovado sem sugestões pelos Conselheiros presentes. Lido a CI PGM n° 2440/2019, datado em 27/12/2020, da Procuradoria Geral do Município, requisitando informação pormenorizada de quais medidas foram adotadas para atender o item III da recomendação referente ao Inquérito Civil n° 103/2017. Foi deliberado pelos Conselheiros de Direitos presentes o envio de resposta a Procuradoria Geral do Município informando que o CMDCA tem empenhado esforços no sentido de atender toda a recomendação do Ministério Público constante do Inquérito Civil de n° 103/2017 e que o item III da recomendação está em processo de conclusão, principalmente quanto aos planos de ação e execução do ano de 2020. Para tanto foi definida reunião extraordinária do CMDCA para o dia 09/03/2020 para a votação dos mesmos. Lido o Ofício n° 205/2019 da Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Itaboraí, datado em 13/02/2020, solicitando, no prazo máximo de 20 dias, informações de forma pormenorizada de quais medidas foram tomadas para atender ao item I da recomendação referente ao Inquérito Civil n° 103/2017. Foi apresentado o Ofício CMDCA n° 26/2020, datado em 04/03/2020, contendo as medidas adotadas pelo CMDCA e as respectivas cópias dos ofícios expedidos, resoluções, publicações, dentre outras ações, que será revisado pelo Conselheiro Rubens Cordeiro Dias Junior, a fim de que a resposta possa ser mais completa, sendo adiada a votação para a próxima reunião do CMDCA. Dando prosseguimento à reunião, foi colocado em pauta o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA, sendo deliberado pelos Conselheiros de Direitos presentes o agendamento de uma reunião extraordinária para o próximo dia 09/03/2020, às 14h, na sala de reuniões da SEMDS para tratar do assunto. Foi comunicado que será apresentado o diagnóstico sobre violência contra criança e adolescente construído através de pesquisas de dados e informações levantadas pelo Projeto Tecendo Redes, para o diagnóstico da população infanto-juvenil, no próximo dia 19 de março de 2020, às 14h, no Espaço Inteprese City Center. A Conselheira

Renata Nery colocou em reunião a importância do diagnóstico da população infanto-juvenil para atender a recomendação do Ministério Público. Lido o requerimento da Sra. Gilcelle de Jesus Oliveira quanto à sua posse no Conselho Tutelar, sendo deliberado o seu encaminhamento para a Comissão Eleitoral que deverá se reunir para analisar o presente requerimento da Sra. Gilcelle, bem como analisar todos os procedimentos e ofícios pendentes. Com relação aos Ofícios diversos para Comissão de Ética, Comissão de Visitas e Comissão Eleitoral do CMDCA, os Conselheiros presentes deliberaram a inclusão dos mesmos na pauta da próxima reunião extraordinária. Não havendo nenhum outro assunto a ser tratado no momento, a reunião foi encerrada às 16h e 05 min e contou com a participação dos seguintes Conselheiros de Direitos: Márcia Adriana A. Torres Barros (Presidente em exercício), Monica Garcez Costa (Associação Abrigo Rainha Sílvia), Maria Cristina Conceição da Silva (AMAPRA), Bianca Sydio Pereira (Secretaria Municipal de Saúde), Rubens Cordeiro Dias Junior (Procuradoria Geral), Renata Simone Garcia Nery (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) e Rosane Araújo dos Santos (Centro Terapêutico Élcio Boccaletti França). A reunião contou também com as ilustres presenças de Márcia Lessa e Beatriz Umbelino (Conselheiras Tutelares do CT II), Mônica Sena (Gestão SUAS), Rozane Mesquita Pereira (Projeto Criança Feliz) e Priscila Freitas (Gestão SUAS/PETI). A presente ata será assinada por mim, Patrícia Duarte Brum (Secretária Executiva do CMDCA) e pelos demais Conselheiros presentes, logo após a sua aprovação.

Ata N° 568 da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente do Município de Itaboraí realizada em 09 de março de 2020.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de reuniões da SEMDS, à Rua João Caetano, n° 94, Centro, Itaboraí, estava agendada a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para tratar dos seguintes assuntos: 1 – Plano de Ação e Aplicação do CMDCA. 2 – Ofícios diversos para Comissão de Ética, Comissão de Visita e Comissão Eleitoral. A Conselheira e Presidente do CMDCA em exercício, Márcia Adriana Afonso Torres Barros, guardou até às 14h e 55 min, e por falta de quórum a reunião foi reagendada para o próximo dia 11/03/2020, às 10h, no mesmo local. Nada mais havendo a ser tratado no momento, a reunião foi suspensa e estiveram presentes os seguintes Conselheiros de Direitos: Márcia Adriana A. Torres Barros (Secretaria Municipal de Fazenda), Rubens Cordeiro Dias Junior (Procuradoria Geral) e Renata Simone Garcia Nery (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social). A presente ata será assinada por mim, Patrícia Duarte Brum (Secretária Executiva do CMDCA) e pelos demais Conselheiros presentes, logo após a sua aprovação.

Ata de Registro de Preços:

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço n° 69/2019

O Fundo Municipal da Saúde, vem solicitar a Secretaria de Governo a Publicação da ATA de Registro de Preço baseado no Art. 15 § 2° da Lei 8.666/93

Processo: 711/2019

Ata Publicada em 27 de setembro de 2019.

Itaboraí, 27 de dezembro de 2019.
Contratado/ Fornecedor: Marcus AP Silva
Comércio e Alimentos. CNPJ: 17.533.182/0001-20.
Endereço: Rua Avenida Presidente Roosevelt,
1174 - Vista Alegre - RJ CEP: 24.722-070



Item	Descrição	Unid	Quant Inicial	Marca	Preço Ofertado	Quant Entregue	Quant Restante
9	Aparelho Telefone com fio, tipo: mesa e parede, modelo: padrão na cor preta, com 2 tipos de toque e 03 níveis de campainha, teclas: Flash, redial e mute, chave bloqueadora: não, teclado 15 teclas, discagem: tome pulso - controle volume da campainha, alimentação: linha telefônica, conferência: n/a, dimensão: 9x20x14 cm, complementação: certificação Anatel	unid	100	INTELBRAS	R\$ 94,00	0	100

EDITAIS

Edital de Convocação:

17º Edital de Convocação/ Edital N° 002/2019 - Processo Seletivo de Profissionais ao Exercício da Função de Professor
O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:
Convoca os profissionais abaixo listados, a comparecerem nas datas e horários mencionados, à sede da Secretaria Municipal de Administração a fim de realizar exame admissional e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a fim de realizar assinatura do contrato, munidos dos documentos de comprovação constantes item 11.1 do Edital 002/2019.
O não comparecimento nos dias e horários estabelecidos será considerado desistência tácita da seleção. a não apresentação da documentação pertinente ensejará a eliminação do candidato, conforme previsto no respectivo Edital.

Professor de Educação Infantil ao 5º ano (675-686)
Dia e horário de comparecimento na Sede da Secretaria Municipal de Administração, para realização de Exame Admissional: Dia 17/03/2020, às 12h.
Dia e horário de comparecimento na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para assinatura de Contrato: Dia 18/03/2020, às 9h.

*Convocados:

675	Luiz Otávio de Siqueira Santos Moutinho
676	Larissa Nascimento da Silva
677	Juliana de Almeida da Conceição
678	Taíssa Ferreira de Oliveira
679	Thamiris Braga da Silva
680	Daniela Barcelos de Oliveira
681	Sonia dos Santos do Nascimento
682	Ana Paula Nunes dos Santos
683	Maria Betânia Martins de Azevedo Silva
684	Thaís de Souza Rodrigues
685	Elisângela da Silveira Alves
686	Elisangela Meira Ferreira

Professor de Educação Infantil ao 5º ano (687-699)
Dia e horário de comparecimento na Sede da Secretaria Municipal de Administração, para realização de Exame Admissional: Dia 17/03/2020, às 13h.

Dia e horário de comparecimento na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para assinatura de Contrato: Dia 18/03/2020, às 9h.

*Convocados:

687	Patricia da Cunha Antunes
688	Roseli Pessanha Pereira
689	Sueli de Souza Couto
690	Leticia Ferreira Sepulveda
691	Lara de Oliveira Rodrigues
692	Marcelle Godencio Marques
693	Miriam Ramos Narciso de Oliveira
694	Tatiani Ferreira Marcelino
695	Viviane Silva da Conceição
696	Cristina Peixoto dos Santos Vieira
697	Aline Maria dos Santos Torres
698	Bruna Aparecida Salgueiro
699	Joseli Vieira Silva Galvão

Professor de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa (91-100)
Dia e horário de comparecimento - na Sede da Secretaria Municipal de Administração, para realização de Exame Admissional: Dia 18/03/2020 às 10h.
Dia e horário de comparecimento na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para assinatura de Contrato: Dia 18/03/2020 às 14h.

*Convocados:

91	Sabrina Prata Dias
92	Márcia Cristina dos Anjos de Oliveira
93	Elisabete Pires da Silva
94	Helen Daumas Dias
95	Rosely Ferreira Cavalcante da Rocha
96	Camila Emanuelle Andrade Ribeiro de Santana
97	Jamile dos Santos Pereira
98	Warllachana Moisés da Silva
99	John Brendo Diniz Oliveira
100	Ana Beatriz Firmino de Moura

Professor de 6º ao 9º ano – Geografia (47-49)
Dia e horário de comparecimento - na Sede da Secretaria Municipal de Administração, para realização de Exame Admissional: Dia 18/03/2020 às 10h.
Dia e horário de comparecimento - na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para assinatura de Contrato: Dia

18/03/2020 às 14h.

*Convocados:

47	D'Jeanine Candido e Souza Carvalho
48	Beatriz de Souza Moraes
49	Mauro Cesar França Ramos

Professor de 6º ao 9º ano – Educação Física (63-69)
Dia e horário de comparecimento - na Sede da Secretaria Municipal de Administração, para realização de Exame Admissional: Dia 20/03/2020 às 13h.
Dia e horário de comparecimento - na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para assinatura de Contrato: Dia 23/03/2020 às 9h.

*Convocados:

63	Victor de Oliveira Lima
64	Thaís Mirian Pacheco de Arvello
65	Leticia Bernardino Pereira Cavalcante
66	Thais Coutinho da Silva Mello
67	Mayra Znidarcic Sardou
68	Antônio Carlos Drummond
69	Vagner Correa de Souza

Professor de 6º ao 9º ano - Inglês (45-49)
Dia e horário de comparecimento - na Sede da Secretaria Municipal de Administração, para realização de Exame Admissional: Dia 20/03/2020 às 13h.
Dia e horário de comparecimento - Convocados (35-44) - na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para assinatura de Contrato: Dia 23/03/2020 às 9h.

*Convocados:

45	Rute Maria Julio
46	Érika Soares da Silva Rocha
47	Karen Pereira Cerqueira
48	Carla Sueli Pereira dos Santos
49	Victor Viana Deniz

Professor de 6º ao 9º ano – Matemática (92-100)
Dia e horário de comparecimento - na Sede da Secretaria Municipal de Administração, para realização de Exame Admissional: Dia 18/03/2020 às 13h30min.
Dia e horário de comparecimento - na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para assinatura de Contrato: Dia 19/03/2020 às 9h.

***Convocados:**

92	Rosemeri de Andrade Lima Cardoso
93	Alexandre Costa Silva
94	Nathalia Mendonça Busquet
95	Célia Regina Franco Figueira
96	Cláudio Márcio Pessanha Paes
97	Rosângela Lima da Silva
98	Vânia de Oliveira Santana
99	Anderson Vader Machado
100	Keli Rosemar da Costa Conceição

Professor de 6º ao 9º ano – Arte (36-37)

Dia e horário de comparecimento - na Sede da Secretaria Municipal de Administração, para realização de Exame Admissional: Dia 20/03/2020 às 13h.

Dia e horário de comparecimento - na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para assinatura de Contrato: Dia 23/03/2020 às 9h.

***Convocados:**

36	Ingryd Eletherio de Castro
37	Jardel Augusto Dutra da Silva Lemos

Professor de 6º ao 9º ano – Ciências (52-57)

Dia e horário de comparecimento - na Sede da Secretaria Municipal de Administração, para realização de Exame Admissional: Dia 18/03/2020 às 13h30min.

Dia e horário de comparecimento - na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para assinatura de Contrato: Dia 19/03/2020 às 9h.

***Convocados:**

52	Flávia Cordeiro Couto
53	Vanessa da Conceição Vitorino
54	Jessica Costa Peruggia Constantino
55	Alice Rodrigues Fernandes Gomes
56	Leonardo Peclat Marins
57	Carla Gabrielly Macabú de Souza Machado

Professor de 6º ao 9º ano – História (48-49)

Dia e horário de comparecimento - na Sede da Secretaria Municipal de Administração, para realização de Exame Admissional: Dia 18/03/2020 às 13h30min.

Dia e horário de comparecimento - na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para assinatura de Contrato: Dia 19/03/2020 às 9h.

***Convocados:**

48	Márcia do Nascimento de Souza Wandersch
49	Alcione Brito

Itaboraí, 12 de março de 2020.

Lia Márcia de Souza Brant Macedo - Presidente da Comissão- Matrícula: 41332

Osório Luís Figueiredo de Souza - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo - Matrícula: 40961

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSADOS EM ÁREAS JUNTO AO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DE ITABORAÍ -**Aviso:**

Processo Administrativo nº 2.740/19

Local permanente para recebimento de propostas de interesse: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Integração ao COMPERJ – SEMDEIC, na Av. Vinte e Dois de Maio, 6331, Bloco I, Sossego, Itaboraí - RJ, CEP 24804-024.

O Município de Itaboraí, através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - COMDES, comunica aos interessados que irá disponibilizar lotes junto ao Condomínio Industrial de Itaboraí, situado na Av. Vinte e Dois de Maio, nº 9.000, Engenho Velho, Itaboraí, RJ, de forma onerosa e condicional, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 145/2011 e alterações posteriores e disposições deste instrumento.

As empresas interessadas deverão comparecer ao endereço sede da SEMDEIC, acima indicado, para maiores esclarecimentos, bem como para ter acesso ao formulário de apresentação de proposta de interesse, munidos de cópias dos documentos de constituição da empresa, cédula do CNPJ, declaração de imposto de renda dos três anos anteriores, documentos pessoais do administrador, e procuração caso não seja o responsável estatutário, para fins de cadastramento, bem como para retirar o formulário de Plano de Investimentos, que deverá ser entregue posteriormente, para fazer parte de processo específico de análise e seleção.

Esclarece ainda o Município de Itaboraí, que ainda encontra-se em processo de regularização fundiária a implantação do “Condomínio Industrial de Itaboraí”, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o que implica em dizer que não será efetuada escritura pública de compra e venda de terra, mas sim “Contrato de Cessão de Direito Real de Uso” da área pretendida, mediante análise e aprovação do projeto econômico proposto pela empresa interessada, resguardando-se o COMDES, órgão gestor do “Condomínio Industrial de Itaboraí”, a analisar a proposta de forma comparativa, levando em consideração para sua escolha o projeto que trouxer maior número de empregos à região e/ou maior arrecadação de impostos, e ainda, menor impacto ambiental, e que a cessão é onerosa.

Esclarece ainda o Município que a área designada como “CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DE ITABORAÍ”, fica situado na Av. Vinte e Dois de Maio, nº 9.000, Engenho Velho, Itaboraí/RJ – CEP 24.800-065, cuja área é descrita na matrícula nº 27.663, junto ao Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí – RJ, e onde também consta o registro da escritura pública de COMPRA E VENDA, datada de 27/08/2003, da fração ideal de 69.685,00/573.329,00 ou 12,154% para ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.958.717/0001-38, com sede na Rua Rocha Pombo, 339 – Centro – Mandaguari – PR, bem como o registro da escritura pública de COMPRA E VENDA, datada de 17/05/2004, da fração ideal de 10.000,00 /573.329,00, vendida a ESTEVES E ANJOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.704.301/0001-21, com sede na Rua Ferreira Borges, s/nº, lote 22, Qd. 14 – Jardim Catarina – São Gonçalo – RJ, sendo de fato e de direito, o Município de Itaboraí, proprietário de toda a extensão do imóvel registrado sob a matrícula 27.663, e as empresas ROMAG-

NOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA e ESTEVES E ANJOS LTDA, acima qualificadas, cessionárias de áreas que ora serão regularizadas quanto a sua localização, e que, conforme o “Projeto Geral”, aprovado pela Prefeitura Municipal de Itaboraí, ocupam, respectivamente, a Quadra C, lote 1; e a Quadra D, lotes 15/16.

Também cumpre esclarecer que aplica-se ao “Condomínio Industrial de Itaboraí” os termos da Lei Complementar Municipal nº 145, de 29 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 157/2012, que alterou a Lei Municipal nº 1.915, de 19 de abril de 2005, com a nova redação da Lei Municipal nº 1995, de 22 de novembro de 2006, que por sua vez alterou a Lei Municipal nº 1.693, de 17 de setembro de 2001, bem como que já existem outras empresas ocupantes de áreas concedidas pelo COMDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, mediante atendimento à Lei Municipal nº 2.272, de 02 de abril de 2012, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.354, de 30 de outubro de 2012, que alterou a Lei Municipal nº 1.807, de 28 de março de 2003, que alterou por sua vez a Lei Municipal nº 1.665, de 04 de abril de 2001.

Itaboraí, 12 de março de 2020. José Carlos Rangel dos Santos - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Integração com o COMPERJ - Mat. 40.584

Corrigenda:* Portaria n.º 521/2020, Publicada em 13/03/2020, no DOE-ITA, ed. n.º 46, Ano II. Onde se lê: com início em 16/03/2020 e término em 14/03/2020
Leia-se: com início em 16/03/2020 e término em 14/06/2020